



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
URFBio Triângulo - Núcleo de Controle Processual

Ofício IEF/URFBIO TRIANGULO - NCP nº. 172/2024

Uberlândia, 26 de agosto de 2024.

A/C

Erick Almeida Silva
cerradoempe@gmail.com
Rua Itabira, 40 – Bairro: Daniel Fonseca
Uberlândia/MG
CEP: 38.400-324

Assunto: Ofício de indeferimento

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0014397/2024-60].

Ao Responsável,

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao indeferimento do processo administrativo SEI nº 2100.01.0014397/2024-60, do Empreendedor **Claudio Pereira Lopes**, alusivo ao requerimento de “supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, e intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP”, da **Fazenda Sobradinho - matrícula nº. 64.172**, localizada no município de **Uberlândia/MG**, pelos motivos expostos no parecer único em anexo.

Ressalta-se, ainda, que o indeferimento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 80 do Decreto Estadual nº. 47.749/19, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de indeferimento é de trinta dias contados da data da ciência da decisão impugnada por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Dayane Aparecida Pereira Paula, Servidor (a) Público (a)**, em 26/08/2024, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **95759580** e o código CRC **4CAA3BEF**.

Referência: Processo nº 2100.01.0014397/2024-60

SEI nº 95759580

PRAÇA TUBAL VILELA, Nº 03 - Bairro CENTRO - Uberlândia - CEP